



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 402/2006

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás,
no uso de suas atribuições legais e

Considerando o acréscimo do inciso XL, ao artigo 16, do Regimento Interno deste Tribunal, introduzido pela Resolução nº 84/2005, de 06.10.2005, em que se adiciona às atribuições do Presidente o encargo de processar e relatar as sindicâncias e procedimentos administrativos apresentados contra juiz membro desta Corte:

RESOLVE:

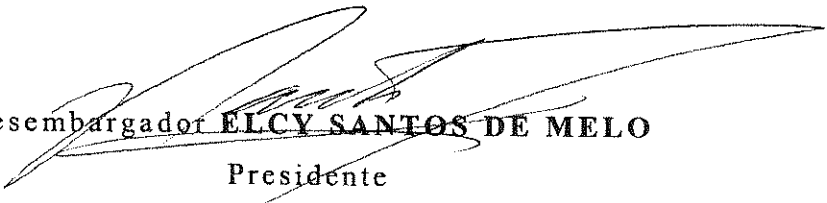
Art. 1º - Delegar, parcialmente, ao Corregedor Regional Eleitoral, as atribuições constantes do referido dispositivo regimental, especificamente em relação ao procedimento administrativo em curso neste Tribunal sob o número de protocolo 2043722006, a fim de que proceda à instrução do feito, mediante tomada de depoimento dos envolvidos, inquirição de testemunhas e produção de outras provas eventualmente necessárias ou convenientes.

Art. 2º - Concluída a instrução do citado feito, encerra-se a atribuição delegada, devendo os autos retornar à Presidência para serem relatados e submetidos a julgamento pelo Tribunal Pleno, nos termos do mencionado artigo 16, inciso XL, do RITRE-GO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE e ANOTE-SE.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, aos dezessete dias do mês de maio do ano de 2006 (17/05/2006).


Desembargador **ELCY SANTOS DE MELO**
Presidente